



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1582/2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0006.2701</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	1.500,00
<b>10.301.0006.2703</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494	R\$	260.000,00
<b>10.305.0006.2708</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>362.500,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte abaixo citada, perfazendo o valor de **R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária.

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>15.452.0011.2502</b>	<b>MANUTENÇÃO DA LIMPZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	30.000,00
<b>15.452.0011.2504</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	132.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRA DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$</b>	<b>362.500,00</b>

**Art. 3º** - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1325/2025 (Lei Orçamentária Anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte se nove dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**